

1. PROMOVER UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA FRATERNA E AMIGA

- 1.1 Respeitar e cumprir as normas regimentais e complementares da Escola.
- 1.2 Comprometer-se com os combinados de sala de aula.
- 1.3 Comparecer à Escola devidamente uniformizado, inclusive no turno inverso.

1.3.1 O uniforme é composto por: camiseta, abrigo, bermuda, blusão, moletom e jaquetão. O calçado recomendado é o tênis, não sendo permitido o uso de chinelos, sandálias, botas ou outros calçados considerados inadequados ao ambiente escolar.

1.3.2 O uso de boné é vedado no ambiente escolar. Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I poderão utilizar boné nas atividades externas à sala de aula como proteção contra os raios solares.

1.3.3 O uso de capuz, de touca, boinas e similares é vedado em sala de aula, exceto para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

1.4 Portar a autorização para a entrada e saída da sala ou de ambientes escolares, fora do horário estabelecido.

1.5 Zelar pela observância da organização e da programação da Escola.

1.5.1 Não serão aceitas iniciativas pessoais ou grupais, como promoção de jogos, excursões, coletas, lista de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, bem como colocação de cartazes, distribuição de panfletos e outros, sem autorização da Supervisão Educativa e/ou da Coordenação Pedagógica.

1.5.2 A comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive de gêneros alimentícios, é vedada no ambiente escolar.

1.6 Zelar pela própria saúde e a dos colegas.

1.6.1 É vedado o consumo de gêneros alimentícios durante as aulas.

1.6.2 É proibido portar ou fazer uso de cigarros ou semelhantes, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, fósforos e isqueiros nas dependências da escola.

1.6.3 Não é permitido o porte e/ou uso de quaisquer objetos ou materiais que possam causar danos às pessoas, ao patrimônio ou ao ambiente escolar. O aluno que descumprir essa norma será sumariamente afastado ou, conforme o caso terá sua matrícula cancelada. Os danos causados ao patrimônio da Escola ou a terceiros serão indenizados pelos responsáveis.



NORMAS DE CONVIVÊNCIA

-  **1** Promover um ambiente de convivência fraterna e amiga
-  **2** Tratar com respeito e cordialidade todos os integrantes da escola
-  **3** Promover a união da turma
-  **4** Estabelecer concentração e silêncio durante as atividades
-  **5** Entregar os trabalhos dentro do prazo estabelecido
-  **6** Buscar média de excelência: 8,0

LA SALLE
CAXIAS

1.7 Cultivar as relações pessoais primando pelo respeito individual e coletivo.

1.7.1 No ambiente escolar não é permitido o namoro.

1.8 Comunicar ao Serviço de Coordenação de Turno motivos de ausência das aulas (doença, viagem...).

1.9 Zelar pelos seus pertences, mantendo-os devidamente identificados com nome completo.

1.9.1 Para evitar a perda, extravio ou danificação de objetos pessoais, não é conveniente que o aluno traga para a Escola materiais que não tenham sido requisitados. Em caso de perdas, extravios ou danos de tais objetos, a Escola fica desobrigada de ressarcimento ou indenização.

2. TRATAR COM RESPEITO E CORDIALIDADE TODOS OS INTEGRANTES DA ESCOLA

2.1 Respeitar e valorizar as individualidades e a pluralidade existente no ambiente escolar.

2.1.1 É vedado divulgar, em qualquer tipo de meio de comunicação, assuntos que violem o respeito aos direitos dos membros da Comunidade Educativa, bem como apelidar, insultar ou expor publicamente essas pessoas.

2.1.2 Não é permitido manusear ou utilizar qualquer material dos colegas, sem o consentimento destes.

2.2 Zelar pelo nome e pela imagem da Escola, não sendo permitido utilizar e/ou divulgar fotografias, vídeos ou qualquer outro material com imagens e informações da Escola, seus alunos, professores e colaboradores sem autorização prévia, sob pena de responsabilização legal do aluno ou de seus responsáveis.

2.3 Zelar pelos trabalhos expostos na Escola, bem como pelos materiais de uso coletivo.

2.4 Aproveitar integralmente as aulas e ater-se exclusivamente às tarefas escolares, não portando e/ou utilizando quaisquer outros materiais alheios às atividades de aula: aparelhos eletrônicos, fones, telefones celulares, revistas, álbuns, games etc.

2.4.1 Qualquer material alheio às tarefas escolares será recolhido pelo professor e entregue ao Serviço de Coordenação de Turno. O material será devolvido aos pais ou responsáveis somente no turno em que o aluno está regularmente matriculado na Escola.

2.5 Valorizar o espaço coletivo de aprendizagem.

2.5.1 É vedado ao aluno atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, vaias, batucadas, gritos, emprego de vocabulário impróprio. O direito coletivo de aprender precede ao direito individual.

2.6 Respeitar o horário de intervalo dos professores.

2.7 Apresentar autorização do responsável, por escrito na agenda, em caso de necessidade de saída antecipada.

3. PROMOVER A UNIÃO DA TURMA

3.1 Empregar o diálogo como meio para resolução de dúvidas e conflitos.

3.2 Dialogar com o líder e o vice-líder da turma para mediação de eventuais dificuldades enfrentadas no cotidiano escolar.

4. ESTABELECEER CONCENTRAÇÃO E SILÊNCIO DURANTE AS ATIVIDADES

4.1 Manter um ambiente de tranquilidade, de ordem e de higiene que favoreça um trabalho eficiente para todos.

4.2 Participar, com postura e respeito, do hasteamento e do arriamento da Bandeira Nacional.

4.3 Aguardar a autorização do professor para manifestar-se publicamente em aula.

5. ENTREGAR OS TRABALHOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO

5.1 Prezar pela responsabilidade, apresentando os materiais solicitados e entregando os trabalhos e tarefas solicitados no prazo estabelecido.

5.1.1 Não será permitido contato com as famílias para a solicitação de entrega de materiais que deveriam estar em posse do aluno.

5.1.2 Em caso de ausência, os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio poderão entregar/realizar o trabalho previsto, na **aula subsequente** à data marcada, de acordo com o que segue:

a) Mediante a apresentação, ao professor(a), de atestado médico ou justificativa dos pais registrada na agenda, sendo avaliado em 100% do peso designado.

b) Mediante a não apresentação de atestado médico ou justificativa, sendo avaliado em 50% do peso designado.

c) O trabalho não será realizado na aula subsequente somente se houver um impeditivo de força maior, considerado o planejamento do professor (a). Neste caso, o trabalho poderá ser realizado/entregue no

prazo máximo de 15 dias a contar da data marcada para a realização/entrega do trabalho.

5.1.3 Também para os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, em caso de ausência em dia de provas, será permitida a realização de avaliação em segunda chamada, de acordo com a Resolução nº01/2016:

a) É de responsabilidade do aluno protocolar a solicitação de realização de avaliação dentro do prazo estabelecido em edital trimestral expedido pelo Serviço de Supervisão Educativa e afixado na Secretaria Escolar.

b) O aluno deverá retirar o requerimento na Secretaria e devolvê-lo preenchido, com a assinatura do responsável, e quitar o valor de R\$ 45,00 para cada prova a ser realizada em segunda chamada. Com atestado médico anexado ao requerimento, o valor será de R\$ 22,00. Nos casos de ausência do aluno devido à participação em atividades promovidas pela Rede La Salle, apresentação ao serviço militar, convocação judicial, luto, em caso de parentesco direto (pais, irmãos e avós) ou convocação para participação em competições esportivas e artísticas oriundas da seleção, federação ou confederação referente, o valor da prova em segunda chamada será abonado.

c) A ausência na data de aplicação da prova resulta em nota zero, não havendo restituição de valores neste caso.

d) As provas de segunda chamada terão conteúdo cumulativo de cada componente curricular.

6. BUSCAR MÉDIA DE EXCELÊNCIA: 8,0

De acordo com o Regimento Escolar, a média anual necessária para aprovação sem a realização de Exame final é 7,0. Entretanto, acreditamos na capacidade humana de aprendizado e superação, por isso propomos a construção de uma cultura de estudo e a dedicação para alcançar uma média de excelência superior àquela prevista no Regimento Escolar. Algumas atitudes vinculadas ao cotidiano escolar que auxiliam na busca da média de excelência:

6.1 Apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado pela Secretaria, para garantir sua matrícula/rematrícula.

6.2 Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse, as aulas e demais atividades curriculares. A partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, os procedimentos quanto aos atrasos dos alunos serão os seguintes:

a) Até as 7h35min, no turno da manhã, e até as 13h20min, no turno da tarde, o aluno será encaminhado para a sala de aula pelo SCT. Após esse horário, nos dois primeiros atrasos, o aluno ingressará em sala de aula somente no 2º período.

b) A partir do 3º atraso do mês: o aluno deverá apresentar atestado médico ou laboratorial ou ainda a presença do responsável para justificar o atraso e ingressará na sala de aula no segundo período.

6.3 Cumprir o horário de aulas e o Calendário Escolar.

6.4 Preencher corretamente e manter atualizados todos os dados pessoais solicitados na página inicial da agenda escolar.

6.5 Zelar pela boa apresentação da agenda escolar, não destacando suas páginas ou capa. Não é permitido descaracterizá-la ou fazer uso da mesma para fins não escolares.

6.6 Estar de posse e apresentar todo o material escolar exigido.

6.7 Inteirar-se do sistema de avaliação e do calendário de avaliações.

6.8 Agir com honestidade na apresentação das tarefas, na realização das provas e nos demais atos escolares.

6.9 Organizar o tempo, de modo a facilitar o estudo, a realização das atividades propostas, as tarefas de casa e os demais trabalhos solicitados.

6.10 Entregar aos pais e/ou responsáveis todos os comunicados ou circulares enviados pela Escola.

6.11 Permanecer dentro da sala de aula na troca de períodos.

6.12 Em cumprimento à legislação estadual (Lei 12.884, de 03 de janeiro de 2008) não é permitido o uso de telefone celular em sala de aula. O aparelho deverá estar desligado e guardado nos bolsões de acondicionamento. Será permitido o uso de celular e similares sob a orientação do professor, para fins pedagógicos.



Caxias do Sul, 10 de Fevereiro de 2016.